

Ofício n. 08/2017

Nova Roma do Sul (RS), 12 de maio de 2017

**Assunto: Comunica instituição da “Galeria de Artes” na Câmara Municipal e solicita envio de trabalhos.**

Prezada Senhora Diretora,

Inicialmente, cumprimentamos Vossa Senhoria e agradecemos pelo pronto retorno que nos dispensou no último contato, quando solicitávia-se apoio, no que diz respeito à participação com envio de trabalhos, para a criação da “Galeria de Artes” na Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul.

Após esse trâmite inicial, a Presidente apresentou aos colegas a ideia de criação da galeria, a qual foi amplamente aceita, inclusive recebeu propostas adicionais, deliberadas em Plenário, as quais resultaram da Resolução 03/2017, instituindo uma galeria itinerante, tendo um espaço interno na Câmara destinado à exposição por no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 30 (trinta), e após os trabalhos circularão por outros espaços que os puderem receber: biblioteca municipal, unidade básica de saúde, salões das comunidades do interior, escolas municipal e estadual.

Quanto à divulgação, definimos os meses pares para a rede de ensino municipal e os meses ímpares para a rede de ensino estadual.

Dessa forma, no início dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

Quanto ao números dos trabalhos, considerando um espaço limitado, o critério de seleção fica à cargo dos responsáveis pelo envio na escola.

Ressalta-se que esta exposição não é uma norma de impositiva, e sim, colaborativa, ou seja, contamos a livre colaboração e disponibilidade da vossa entidade.

Para complementar, enviamos anexa a cópia da Resolução que se fala.

Sem mais, limitado ao exposto, envio minhas cordiais saudações sendo que permanecemos à disposição para resolução de eventuais dúvidas que possam surgir.

**MARINA PANAZZOLO**

**Presidente**

**A Senhora**

**DARLETE ZANON COMIN**

**Diretora da Escola Municipal de Educação Fundamental Barão do Rio Branco**

**Nova Roma do Sul (RS)**